PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 142/00

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 5/12 — 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS E ALIMENTOS MINATIVA LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS E ALIMENTOS MINATIVA LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.974.472/0001- 33, o lote de terras nº 01/REM, com 541,03 m², situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede da empresa com o ramo comercial de varejista de bebidas e refrigerantes, água mineral, alimentos, enlatados, utensílios domésticos, eletrodomésticos e artigos para camping.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo aos imóveis doados, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de novembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS E ALIMENTOS MINATIVA LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.974.472/0001- 33, o lote de terras nº 01/REM, com 541,03 m², situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo comercial de varejista de bebidas e refrigerantes, água mineral, alimentos, enlatados, utensílios domésticos, eletrodomésticos e artigos para camping.

Com investimento a curto prazo de R$ 3.000,00 (tres mil reais), a médio prazo R$ 7.000,00 (sete mil reais) e a longo prazo R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 5 (cinco) funcionários.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Oficio da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Contrato Social ;
04 – Certificado de Regularidade do FGTS;
05 – Certidão Negativa da Prefeitura.
06 – Certidão Negativa de Débitos Federais;
07 – CNPJ;